



Obra Social  
N. Sra. de Fátima  
Rede Filhas de Jesus - Montes Claros / MG

## Relação de documentos para renovação da gratuidade educacional 2023

### (Concessão da Bolsa Social de Estudos)

<b>Documentos OBRIGATÓRIOS para candidato (a) e todos os componentes da família:</b>
1)- Xerox da Carteira de identidade do candidato (a) (Obrigatório).
2)- Dois (02) xerox da carteira de identidade da mãe, pai e responsável.
3)- Xerox da carteira de identidade dos demais membros familiares.
4)- Dois (02) xerox da Certidão de Nascimento do candidato (a).
5)- Xerox da certidão de nascimento dos menores de 12 anos que não possui documento de identificação.
6)- Xerox do CPF do candidato (a).
7)- Dois (02) xerox do CPF da mãe, pai e responsável.
8)- Xerox do CPF dos demais membros da família.
9)- Xerox: Certidão de Casamento dos componentes do grupo familiar para aqueles que são legalmente casados. Se separado ou viúvo apresentar certidão de casamento com a devida averbação. Certidão Pública de União Estável. Caso não haja oficialização da união estável apresentar Declaração de próprio punho assinadas pelos conviventes, conforme anexo.
10)- Em caso de guarda, tutela e adoção, apresentar dois (02) xerox do documento oficial.
11)- Xerox do registro de vacina do candidato (a) (Somente a parte da identificação do candidato(a) e as vacinas).
12)- Xerox do Cartão do SUS do candidato (a).
13)- Cadastro Único (Xerox da Folha resumo do CAD ÚNICO, contendo o nº do NIS de todos os componentes da família).
14)- CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos. Informações: <a href="http://www.previdencia.gov.br">http://www.previdencia.gov.br</a> , ou retirar na agência do INSS, ou correntistas do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal podem ter acesso por meio de consulta ao seu extrato no caixa eletrônico.
15)- Xerox da Carteira de Trabalho e Previdência Social de todos os integrantes da família (página da foto/ frente, página da qualificação civil/ verso, página do último contrato de trabalho, página seguinte em branco e anotações gerais).
16)- Xerox do comprovante mensal de água do mês anterior.
17)- Dois (02) xerox do comprovante mensal de energia elétrica do mês anterior.
18)- Xerox do comprovante mensal de telefones (fixo e celular) do mês anterior.
19)- Xerox do comprovante mensal TV a cabo e internet do mês anterior.
20)- Xerox do comprovante mensal condomínio do mês anterior.
21)- Xerox do comprovante financiamento habitacional do mês anterior.
22)- Xerox do comprovante de financiamento veículo do mês anterior.
23)- Xerox do comprovante mensal de gastos com transporte, combustível do mês anterior.
24)- Xerox do comprovante mensal de gastos com Educação e cursos do mês anterior.
25)- Xerox do comprovante de gastos com serviços domésticos (Babá/diarista) do mês anterior.
26)- Xerox do comprovante de gastos com vestuário do mês anterior.
27)- Xerox do comprovante de gastos com medicamentos do mês anterior.
28)- Xerox do comprovante de condomínio do mês anterior.
29)- Xerox da fatura do cartão de crédito do mês anterior.

30)- Xerox do contrato de Aluguel (Residencial e Comercial) e Recibo Mensal de pagamento do mês anterior.
31) – Xerox do comprovante mensal de financiamento do mês anterior.
32)- Em caso de moradia cedida ou de aluguel informal, apresentar declaração do proprietário do imóvel, conforme anexo, especificando a situação de empréstimo da moradia ou aluguel informal. Anexar junto à declaração cópia da identidade, CPF e comprovante de endereço do proprietário.
33)- Da pessoa com deficiência: Dois (02) xerox do Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).
34)- Se o candidato (a) for alérgico, apresentar dois (02) xerox do laudo médico ou exame de sangue apontando as alergias.

<b>Comprovantes de rendimento de TODOS os componentes da família:</b>
1)- Se Assalariado com Renda Fixa: apresentar xerox dos três últimos contracheques.
2)- Se Assalariado com comissão ou hora extra: apresentar xerox dos seis últimos contracheques.
3)- Se Estagiário e/ou Jovem Aprendiz: apresentar xerox: contrato de estágio e comprovante de recebimento de bolsa-auxílio do último mês e Carteira de Trabalho: folha de identificação e observação do Contrato de Estágio.
4)- Se Aposentado e/ou Pensionista: apresentar xerox do extrato de pagamento de vencimentos emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social e/ou órgãos ou entidades públicas.
5)- Se Empregados Domésticos: apresentar xerox: dos três últimos comprovantes do E social, com Demonstrativo dos Valores Devidos/ Recibo de Salário e Documento de Arrecadação.
6)- Se receber Pensão Alimentícia: apresentar xerox do recibo, depósito e/ ou comprovante do pagamento/ou recebimento. Anexar decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública, determinando o pagamento com o valor da pensão alimentícia.
7)- Se Trabalhador Autônomo ou informal, Profissional Liberal: apresentar RPA – Recibo de Pagamento Autônomo dos 3 últimos meses, DECORE – Declaração Comprobatória de Rendimentos dos 3 últimos meses ou Declaração da atividade remunerada, de próprio punho, conforme anexo, com firma reconhecida em cartório especificando a atividade de trabalho desenvolvida e rendimento mensal recebido. Anexar guias de recolhimento do INSS, compatíveis com a renda declarada. Extrato bancário dos três últimos meses para os casos de trabalhadores autônomos e informais. Caso não tenha conta bancária apresentar CCS – Cadastro de Clientes no Sistema Financeiro Nacional retirar no Banco Central do Brasil – maiores informações: <a href="http://www.bcb.gov.br/pre/portalCidadao/cadsis/ccs.asp?idpai=PORTALBCB">http://www.bcb.gov.br/pre/portalCidadao/cadsis/ccs.asp?idpai=PORTALBCB</a>
8)- Se Trabalhador Rural: apresentar xerox do comprovante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais informando a renda bruta anual e/ou mensal. Este documento deverá ser solicitado junto ao Sindicato de sua cidade.
9)- Se Sócios e Dirigentes de Empresa: apresentar xerox do contrato social da empresa, Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, Pró-labore dos 3 últimos meses, Demonstrativo de Resultados, Balanço e Balancete Contábil. Em caso de empresa inativa ou em baixa, apresentar declaração registrada na Junta Comercial ou Prefeitura, retirada no município sede da empresa.
10)- Se MEI – Micro Empreendedor Individual: apresentar declaração Anual do Simples Nacional do MEI (DASN-SIMEI), feita no Portal do Simples Nacional. Anexar guias de recolhimento do INSS, compatíveis com a renda declarada. Extrato bancário dos três últimos meses para os casos de trabalhadores autônomos e informais. Caso não tenha conta bancária apresentar CCS – Cadastro de Clientes no Sistema Financeiro Nacional (maiores informações -

Banco Central do Brasil ou pelo site <a href="http://www.bcb.gov.br/pre/portalCidadao/cadsis/ccs.asp?idpai=PORTALBCB">http://www.bcb.gov.br/pre/portalCidadao/cadsis/ccs.asp?idpai=PORTALBCB</a>
11)- Se Provento proveniente de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis: apresentar contrato de locação e ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três (03) últimos comprovantes de recebimentos.
12)- Se Ajuda Financeira: Em caso de ajuda financeira identificar através de cópia dos documentos pessoais o doador e apresentar declaração, com firma reconhecida, especificando os motivos, condições, periodicidade e valores, conforme anexo. Anexar extrato bancários referentes aos três (3) últimos meses à data da entrega dos documentos.
13)- Se Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF: apresentar xerox da declaração completa acompanhada do recibo referente ao último exercício fiscal, para todos os membros do grupo familiar obrigados a fazê-la, conforme as normas da Receita Federal do Brasil.
14)- Se Isentos da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF: apresentar xerox comprovante que consta no site da Receita Federal: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.receita.fazenda.gov.br</a>
15)- Se recebe Benefícios dos Programas Sociais (Bolsa Família, BPC, Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, Erradicação do Trabalho Infantil, - Pró-Jovem, Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda) apresentar xerox dos comprovantes de recebimento do benefício do mês anterior.
16)- Se Desempregado (a) apresentar: xerox do comprovante das parcelas recebidas e a Rescisão Trabalhista. CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (página da foto/ frente, página da qualificação civil/ verso, página do último contrato de trabalho, página seguinte em branco e anotações gerais.

<b>Orientações importantes:</b>
<b>1)- Para a concessão da bolsa de estudos o candidato (a) deverá apresentar a documentação completa (cópia/xerox) de acordo com a sua realidade familiar. NÃO serão analisados pedidos de bolsa de estudos com documentação incompleta.</b>
<b>2)- Entregar na portaria da Obra Social Nossa Senhora de Fátima, TODOS os documentos dentro de um envelope tamanho Ofício, contendo:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>❖ <b>Ficha de requerimento devidamente preenchida á caneta azul, com letra legível, sem dobrar, amassar, sem rasuras, assinada e com data.</b></li> <li>❖ <b>Cópia dos documentos solicitados, em bom estado de conservação e legível.</b></li> <li>❖ <b>xerocar cada documento em folha separada.</b></li> <li>❖ <b>O envelope deverá ser lacrado e identificado com nome do candidato, nome do responsável, telefones para contato e email.</b></li> </ul>
<b>3)- Caso a instituição julgar necessário, será solicitado a apresentação de outros documentos, além dos citados.</b>
<b>4)- ATENÇÃO: Reforçamos que a omissão ou informações inverídicas, constituem crime de falsidade ideológica, cabendo ao requerente/declarante, responder civilmente pelo dado fornecido.</b>